



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro, nos termos do art. 159, § 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que denomina a “**Rua Nove (09)**”, sem denominação oficial, localizada no bairro **Golden Sul**, neste Município, que passará a denominar-se oficialmente **Rua José Fernandes da Fonseca Filho**.

Declaro ainda, que nesta via ou logradouro público não existem moradores, não podendo, portanto, apresentar o abaixo-assinado.

Montes Claros, 20 de junho de 2023


EDMILSON BISPO DOS SANTOS
Vereador



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Finanças
Gerência de Cadastro Imobiliário

Montes Claros (MG), 19 de junho de 2023.

Excelentíssimo Sr.

EDMILSON BISPO DOS SANTOS

Vereador – Câmara Municipal de Montes Claros

Ofício: 086/2023/GCTI

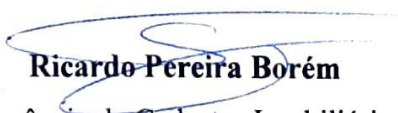
Assunto: Responde consulta, Ofício nº 01/2023

Excelentíssimo Vereador.

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Excelência que **não encontramos** no Banco de dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, **denominação oficial para a Rua 9 (Nove), localizada no Bairro Golden Sul**. Quanto a logradouro com a denominação **“JOSÉ FERNANDES DA FONSECA FILHO”**, nenhum registro foi encontrado.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente.


Ricardo Pereira Borém
Gerência de Cadastro Imobiliário